



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

COMUNICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Lisboa, 7 de Outubro de 2013: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

O Income Fund of America (“IFA”) comunicou à EDP que detém uma participação qualificada, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), composta por 73.654.630 acções, representativas de 2,01% do capital social da EDP e 2,01% dos respectivos direitos de voto.

A constituição da participação qualificada ficou a dever-se à aquisição, em 1 de Outubro de 2013, de 1.273.911 acções correspondente a 0,035% dos direitos de voto da EDP.

O IFA é um fundo de investimento mútuo sediado nos Estados Unidos e regido pelo *Investment Company Act* de 1940. Adicionalmente, o IFA informou que conferiu poderes à Capital Research and Management Company para exercício dos direitos de voto correspondentes a esta participação qualificada. Desta forma, as acções detidas pelo IFA também são imputáveis à Capital Research and Management Company embora o IFA seja o detentor directo das acções.

A Capital Research and Management Company é uma consultora de investimentos sedeadada nos Estados Unidos da América que administra fundos de investimento mútuo.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
Pedro Coelhas
Ricardo Farinha
Noélia Rocha
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt